I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018

Que entre si celebram o Município de Frederico Westphalen e a Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6011779672 e do CPF/MF nº259.489.970-49, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, doravante designado simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA- HDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.404.789/0001-64, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 90, Frederico Westphalen/RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **AYRES RIZZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3011216151 e do CPF nº 259.467.220-34, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, doravante denominada **CONVENIADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA
O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.550 de 12 de setembro de 2018 e Termo de Convênio nº 006/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 006/2018 datado de 12 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio até 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O Município realizara o repasse do valor mensal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Cláusula Segunda, I, letra "a" do termo de convênio, referente aos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019, totalizando o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. O valor do Convênio passa a ser de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do Termo de Convênio, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Concedente

MARTA HELENA C. ROANI
Secretária Municipal da Saúde
Secretaria Executora

AYRES RIZZI
Presidente HDP
Conveniada

Testemunhas:
1. _____

2. _____